



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 25 / 07 / 2013

Registro nº: 577/B Q

Ao Plenário: / /

LEI Nº 3.535 /13, DE 05 DE JULHO DE 2013.

"Faz o tombamento no patrimônio histórico deste Município do imóvel que menciona - Sobrado Geminiano Carneiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica tombado no Patrimônio Histórico deste Município o Sobrado do Cel Geminiano Carneiro, localizado na Rua Benedito Gonçalves de Araújo, de frente para a fonte luminosa da Praça Central Gaudêncio Rincón Segóvia.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE JULHO DE 2013.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado as folhas 13
do livro próprio.
Em 29 / 07 / 2013
Q


LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo e Administração

nar.

Registrada digitalmente
em 05 / 07 / 13
Re